

Publicado em 03.01.2018

Actualizado em 30.05.2018

## Art. 1 - GENERALIDADES

Como princípio geral, não será permitido efetuar quaisquer modificações não previstas regulamentarmente.

Todas as viaturas deverão obedecer ao seguinte:

**1.1** - Apresentar uma construção sólida e bom estado mecânico, bem como um estado de conservação geral considerado bom.

**1.2** - Todas as viaturas terão de respeitar todas as normas e meios de segurança definidas no presente regulamento, e no atual Art. 253 do Anexo J ao CDI.

**1.3** - Todas as viaturas têm obrigatoriamente, ter um passaporte técnico emitido pela FPAK e/ou FIA. Poderão ainda apresentar passaporte técnico proveniente de outra ADN, desde que de forma pontual.

**1.4** - Para todas as viaturas é obrigatória a apresentação do passaporte técnico (PT) [FPAK; FIA ou de outra ADN] nas verificações técnicas iniciais e finais ou sempre que o mesmo seja solicitado pelos oficiais de prova.

**a)** para as viaturas homologadas constantes nas listas FIA/FPAK é obrigatório apresentar a ficha de homologação.

**b)** para as viaturas de competição não detentoras de ficha de homologação é obrigatório apresentar caso necessário a ficha técnica do construtor concebido para esse efeito.

**c)** para as viaturas ex-troféu (Grupo TRF) é obrigatória a apresentação impressa da regulamentação técnica do respetivo troféu.

**d)** para as viaturas clássicas cada concorrente é obrigado a preencher uma declaração, onde indica em que grupo e classe a sua viatura se insere e qual o ano do Anexo J.

**1.5** - A apresentação de uma viatura às verificações técnicas iniciais equivale a uma efectiva declaração da parte do concorrente, de que a sua viatura apresenta todas as condições de segurança e estar em conformidade com a regulamentação em vigor para tomar lugar na partida para a prova.

**1.6** - No caso em que marcas de identificação sejam colocadas, no decorrer das VTI ou durante o desenrolar da prova, será da inteira responsabilidade do concorrente manter as mesmas intactas até ao final da prova.

A falta ou alteração de qualquer marca implicará uma sanção que poderá chegar até à desqualificação a ser pronunciada pelo CCD.

**1.7** - Em qualquer momento das provas, o CCD poderá solicitar verificações complementares, tendo por objeto, quer as viaturas, quer os membros das equipas.

Os concorrentes serão responsáveis em qualquer momento da prova pela conformidade técnica das suas viaturas e equipamento, sob pena de desqualificação.

**1.8** - O combustível a utilizar tem de cumprir, com as normas técnicas descritas no Art. 252.9.1 e/ou Art. 252.9.2 do Anexo J ao CDI (atual).

**1.9 - Atribuição das Classes** - Para efeitos de atribuição de classes, para todas as viaturas sobrealimentadas a sua cilindrada real corresponderá à cilindrada resultante da multiplicação do coeficiente de correção pela sua cilindrada nominal (Gasolina 1.7 / Diesel 1.5).

- Exceptuam-se as viaturas das categorias em que o factor de correção é o indicado na ficha de homologação e /ou pelo ano do Anexo J declarado pelo concorrente.

- As viaturas TCR e TCS cujas classes serão atribuídas pelo valor da sua cilindrada nominal.

**1.10** - O equipamento de segurança para os pilotos tem de estar em conformidade com descrito no capítulo III Art. 1 a 3 do Anexo L FIA e Art. 11.2 das PGAK.

**a) Capacetes** - com homologação válida e em conformidade com o disposto pelo Anexo L ao CDI, Capítulo III - Art. 1. Normas FIA standard (lista técnica FIA nº 25) e/ou normas FIA 8860-2004 ou FIA 8860-2010 (lista técnica FIA nº33), FIA 8858 (lista técnica FIA nº 41) e FIA 8859 (lista técnica FIA nº49). E ainda Lista técnica "Capacetes-Extensão de Validade" FPAK só para provas Nacionais.

**b) Fato de competição, roupa interior; balaclava; luvas e sapatos** - com homologação válida e em conformidade com o disposto pelo Anexo L ao CDI, Capítulo III Art. 2 - norma FIA 8856-2000 (lista técnica FIA nº 27).

**c) Sistema de retenção de cabeça (HANS-FHR)** - com homologação válida e em conformidade com o disposto pelo Anexo L ao CDI, Capítulo III - Art. 3. Normas FIA 8858-2002 e/ou FIA 8858-2010 (lista técnica FIA nº 29). (**consultar Anexo I - compatibilidade**)

**1.11** - A instalação da (s) câmara (s) de filmar tem de estar em conformidade com o disposto no menu Técnica → (Listas Técnicas) → Câmaras de Filmar, no site da FPAK.

### **1.12 - Pneus**

**Pré-aquecimento** - é permitido a utilização de mantas de aquecimento de pneus, mas a sua utilização não é autorizada para além do início da linha de entrada da pré grelha.

**1.13 - Chapas de protecção inferiores** - do motor, caixa e diferenciais, são permitidos desde que a regulamentação de cada grupo assim o permita.

**1.14 - Lastro** - É autorizada a sua utilização para perfazer o peso do automóvel, de um ou mais lastros, desde que sejam blocos sólidos e unitários, por meio de um sistema de fixação sólida ao piso da viatura no interior do habitáculo, tendo de ser declarado aquando das Verificações Técnicas Iniciais, sendo obrigatoriamente selados pelo Delegado Técnico e/ou Comissário Técnico Chefe,

**1.15 - São admitidas na Divisão 1, Grupos A e N**, as viaturas com Ficha de Homologação caducada, aqui denominadas VCHC, (em período de extensão de quatro anos, conforme Art.2.7.1c do CDI), sendo também permitida pela FPAK as viaturas que tenham ultrapassado esse prazo de extensão aumentando o mesmo em 8 anos em relação ao ano do final de homologação.

Abaixo tabelas das viaturas autorizadas, Anexo II e Anexo III.

### **1.16 - Para as viaturas dos Grupos E1-B e E1-C (Divisão 2), consideram-se:**

- As que tendo FH e em conformidade com a mesma, ultrapassem a extensão de homologação permitida pelo Anexo III.
- As que estejam alteradas em relação à FH mas que tenham a homologação caducada.
- As que nunca tenham tido qualquer homologação.

**1.17 - O Art. 253-8.4 do Anexo J, é aplicável a todos os Grupos excepto Grupos CN; E2-SC; C3 e GT.**

### **1.18 - Particularidades para as viaturas CN e E2-SC**

#### **1.18.1 - Para viaturas CN (Categoria Protótipos)**

**É autorizado só para as provas do CPM, a derrogação do Art. 259-3.7.6 e exclusivamente para o título "Aileron Traseiro".**

**Para as provas Internacionais a regulamentação aplica-se na sua totalidade.**

#### **1.18.2 - Para viaturas E2-SC (Categoria Protótipos)**

**É autorizado só para provas do CPM, a não aplicação do descrito no Art. 277-2 "Viaturas assimiláveis às categorias II-SC no que se refere exclusivamente como "Distância ao solo" (Art.252-2.1).**

**Para as provas Internacionais a regulamentação aplica-se na sua totalidade.**

**1.19 - Particularmente para as viaturas do Grupo TCR (Categoria Turismos - Divisão 4), é obrigatório para o CPM a aplicação da Tabela de Peso abaixo transcrita (1.19 Tabela Peso).**

Toda a restante regulamentação técnica dos TCR Internacional Series é aplicável, **excepto no que diz respeito às modificações introduzidas por cada "Equilíbrio de Prestações" (BoP).**

### (1.19) TABELA PESO

TCR Car Models	Peso Mínimo com Piloto (Kg)
Alfa Romeo GIULIETTA TCR	1285
Audi RS 3 LMS SEQ	1315
Audi RS 3 LMS DSG	1280
CUPRA TCR	1305
CUPRA TCR DSG	1270
SEAT Leon TCR SEQ	1305
Seat Leon TCR DSG	1270
Honda Civic FK7	1325
Honda Civic FK2 TCR 2017	1305
Hyundai I30 N TCR	1325
KIA Cee'd TCR	1305
Lada Vesta TCR	1295
Opel Astra TCR	1315
Peugeot 308 TCR	1285
Peugeot 308 Racing Cup	1225
Renault Mégane TCR	1295
Subaru STi TCR	1305
VW Golf GTI SEQ	1315
VW Golf GTI DSG	1280

### 1.20 - Componentes mecânicos sujeitos a selagem e pontos de passagem do arame de selagem

Os concorrentes têm de dotar as viaturas de condições para selagem dos motores, culaça/bloco motor e bloco motor/cárter óleo, adequando pontos para passagem do arame de selagem, por meio de olhais e/ou, parafusos de cabeça furada.

As mesmas condições deverão ser tidas em conta para as caixas de velocidades (parafusos de cabeça furada; olhais), para que a passagem do arame de selagem seja exequível.

#### 1.20.1- Viaturas passíveis de selagem

- Viaturas da Categoria Protótipos - Culaça/bloco motor e bloco motor/cárter óleo
- Viaturas da Categoria GT - Culaça/bloco motor e bloco motor/cárter óleo e caixa de velocidades
- Viaturas da Categoria Turismo - [Divisão 1 e TPM (divisão 1)] Culaça/bloco motor e bloco motor/cárter óleo e caixa velocidades  
- [Divisão 3 e TPM (divisão 3)] Culaça/bloco motor e bloco motor/cárter óleo e caixa velocidades  
- (Divisão 4) Culaça/bloco motor e bloco motor/cárter óleo e caixa velocidades
- Viaturas da Categoria Clássicos - (Divisão 5 e TPCM) Culaça/bloco motor e bloco motor/cárter óleo e caixa velocidades  
- (Divisão 6 só para Grupo 5) Culaça/bloco motor e bloco motor/cárter óleo

### 1.21 - Depósito de combustível de Segurança (FT3-1999; FT3.5-1999 e FT5 - 1999)

Para os Grupos N(1 e 2), A(1 e 2), RC3, RC4, RC5 é permitido somente para provas Nacionais e para o ano de 2018 a utilização de depósitos de combustível de origem no local de origem e sem qualquer tipo de alteração.

Para as viaturas da Divisão 5 e 6 (Clássicos) terão de estar em conformidade com o Anexo K 2018, pelos artigos 5.5.1; 5.5.2 e 5.5.3.

A partir de 2019 todas as viaturas dos Grupos N(1 e 2), A(1 e 2), RC3, RC4, RC5 terão de estar em conformidade com o artigo 253.14 do Anexo J.

## Art. 2 - VIATURAS ADMITIDAS

### VIATURAS ADMITIDAS NO CAMPEONATO DE PORTUGAL DE MONTANHA

#### CATEGORIA PROTÓTIPOS

Grupo	Descritivo	Classes	Regulamento	Peso Min (Kg)
<b>CN</b>	Viaturas de Sport-Produção com dois lugares, aberta ou fechada com uma cilindrada inferior ou igual a 2000 cm <sup>3</sup>	Classe 1 - Até 1300 cm <sup>3</sup> Classe 2 - 1301 até 1500 cm <sup>3</sup> Classe 3 - 1501 até 2000 cm <sup>3</sup> Classe 4 - mais de 2000 cm <sup>3</sup>	Art. 259 - Anexo J	Art. 259 - 4.1 Anexo J
<b>E2-SC (Sportscar)</b>	Viaturas de Competição com dois lugares, aberta ou fechada com uma cilindrada inferior ou igual a 2000 cm <sup>3</sup>		Art.277 - Anexo J	Art.277 - 3 Anexo J
<b>E2-SH (Silhueta)</b>	Viaturas com a aparência de uma viatura de estrada de grande série com pelo menos 2 lugares e com pára-brisas idêntico ao original. Cilindrada inferior ou igual a 6500 cm <sup>3</sup>		Art.277 - Anexo J	Art.277 - 3 Anexo J
<b>C3</b>	Viatura de competição com motor de moto até 1.500 cm <sup>3</sup>		Regulamentação própria FPAK	Art.13.1 do Regulamento C3
<b>CM</b>	Viatura de competição com motor de moto até 1.300 cm <sup>3</sup>		Regulamentação própria FPAK	Art.4.1 do Regulamento CM

#### CATEGORIA GT

Grupo	Descritivo	Classes	Regulamento	Peso Min (Kg)
<b>GT</b>	<b>GT2 (até 2011)</b>	Classe 5 - Única	Art.257 - Anexo J	1200
	<b>GT3 FIA</b>		Art.257A - Anexo J	Ficha de Homologação
	<b>R - GT (FIA)</b>		Art.256 - Anexo J	Passaporte técnico FIA
	<b>GT - Rali</b>		Regulamentação FPAK	Regulamento RGT
	<b>GT4</b>		Reg. GT 4 ADN's	1000
	<b>GT Cup</b>		Regulamentação FPAK	Reg.GT Cup

#### CATEGORIA TURISMOS -DIVISÃO 1

Grupo	Descritivo	Classes	Regulamento	Peso Min (Kg)
<b>N 1</b>	<b>Gr N (atmosférico) 4 x 2</b>		Art.254 - Anexo J	Segundo FH
	<b>Gr N (VCHC atmosférico) 4 x 2</b>		Art.260 - Anexo J	980 / 1030
	<b>R1 (VR1A/VR1B)</b>			
<b>N2</b>	<b>Gr N (4x4) Turbo</b>		Art.254 - Anexo J	Segundo FH
	<b>Gr N (VCHC 4x4) Turbo</b>		Art.260 - Anexo J	1300
	<b>Gr N (4x2T+2000 cm<sup>3</sup> nominal)</b>			
	<b>Gr N (VCHC 4x2T+2000 cm<sup>3</sup> nominal)</b>		Art.255 - Anexo J	Art.255-4.1
	<b>R4 (VR4)</b>		255-6 Anexo J	1000
<b>A1</b>	<b>Gr A (atmosférico) 4 x 2</b>		Art.255A - Anexo J	1200
	<b>Gr A (VCHC atmosférico) 4 x 2</b>		Art.260 - Anexo J	1030 / 1080
	<b>S1600 e KitCars (até 1600 cm<sup>3</sup>)</b>			1080
	<b>KitCars (2000 cm<sup>3</sup>)</b>		Art.260D - Anexo J	1080/1150
	<b>R2 (VR2B/VR2C)</b>			
	<b>R3 (VR3C)</b>		Art.255 - Anexo J	Art.255-4.1
	<b>R3 (VR3T/VR3D)</b>		Art.254A - Anexo J	1200
	<b>R4 - KIT</b>		Art.263 - Anexo J	Art.263 - 5
<b>A 2</b>	<b>Gr A (4x4) Turbo</b>		Art.255A - Anexo J	1200
	<b>Gr A (VCHC 4x4) Turbo</b>		Art.261 - Anexo J	1230
	<b>S2000 (2.0 Atmosférico) Rali</b>		Art.260E - Anexo J	1230
	<b>S2000 (Circuitos)</b>			
	<b>WRC</b>			
	<b>R5</b>			

## CATEGORIA TURISMOS - DIVISÃO 2

Grupo	Descriutivo	Classes	Regulamento	Peso Min (Kg)
E 1 - FIA	Viaturas de Produção, de Turismo ou de grande Produção de série que tenham pelo menos 4 lugares (excluindo os 2+2) tal com definidos no Art. 277 do Anexo J ( <i>Categoria I</i> )		Art..277 do Anexo J	Art.277 - 3
<b>SUPER CARS (RALICROSS) Até 3500 cm<sup>3</sup></b>	SuperCars - Viaturas de Turismo - homologadas em Grupo A/N ( <b>Kit-Car e World Rally Car excluídos</b> ) e conforme o Anexo J - Grupo A (Art. 251 a 255).	Classe 6 - de 1301 a 1600 cm <sup>3</sup> Classe 7 - de 1601 a 2000 cm <sup>3</sup> Classe 8 - de 2001 a 3000 cm <sup>3</sup> Classe 9 - mais de 3000 cm <sup>3</sup>	Art..279 do Anexo J	Art.279 - 4
E 1 - B	<b>Grupo VSH</b> (conforme artigo 1.16 do presente regulamento) <b>mais de 2001 cm<sup>3</sup></b>		Regulamentação FPAK	Art. 255 - 4.1
E1 - C	<b>Grupo VSH</b> (conforme artigo 1.16 do presente regulamento) <b>de 1301 a 2000 cm<sup>3</sup></b>			

## CATEGORIA TURISMOS - DIVISÃO 3 (TROFÉUS)

Grupo	Descriutivo	Classes	Regulamento	Peso Min (Kg)
TRF - A	Viaturas provenientes de troféus monomarca até 2017 <b>mais de 2001 cm<sup>3</sup></b>	Classe 6 - de 1301 a 1600 cm <sup>3</sup> Classe 7 - de 1601 a 2000 cm <sup>3</sup> Classe 8 - de 2001 a 3000 cm <sup>3</sup> Classe 9 - mais de 3000 cm <sup>3</sup>	De acordo com o regulamento de cada troféu	De acordo com o regulamento técnico de cada troféu
TRF - B	Viaturas provenientes de troféus monomarca até 2017 <b>de 1301 a 2000 cm<sup>3</sup></b>			

## VIATURAS ADMITIDAS NA DIVISÃO 4 (TCR/TCS) MONTANHA

## CATEGORIA TURISMOS - DIVISÃO 4 (TCR/TCS)

Grupo	Descriutivo	Classes	Regulamento	Peso Min (Kg)
TCR	TCR Internacional	Classe 10 - de 1750 a 2000 cm <sup>3</sup> (*)	Regulamento Técnico TCR Series Internacional	
TCS	TCS 1400 TCS 1600 TCS 1800 TCS 2000	Classe 11 - até 1400 cm <sup>3</sup> (*) Classe 12 - de 1401 a 1600 cm <sup>3</sup> (*) Classe 13 - de 1601 a 1800 cm <sup>3</sup> (*) Classe 14 - de 1801 a 2000 cm <sup>3</sup> (*)	Regulamento Técnico Campeonato Portugal Velocidade Turismos	

\* Viaturas que utilizem motores a gasolina turbo comprimidos com cilindrada nominal

## VIATURAS ADMITIDAS NA TAÇA DE PORTUGAL DE MONTANHA (1300)

## VIATURAS PROVENIENTES DAS DIVISÕES 1; 2; 3 (TROFÉUS) - (ATÉ 1300 cc)

Grupo	Descriutivo	Classes	Regulamento	Peso Min (Kg)
TPM	<b>Gr N (atmosférico) 4 x 2</b>		Art.254 - Anexo J	Segundo FH
	<b>Gr N (VCHC atmosférico) 4 x 2</b>		Art.260 - Anexo J	980
	<b>R1 (VR1A)</b>		Art.255 - Anexo J	Art.255-4.1
	<b>Gr A (atmosférico) 4 x 2</b>	Classe 15 - até 999 cm <sup>3</sup>	Regulamentação FPAK	Art. 255 - 4.1
	<b>Gr A (VCHC atmosférico) 4 x 2</b>	Classe 16 - de 1000 a 1300 cm <sup>3</sup>	De acordo com o regulamento de cada troféu	De acordo com o regulamento técnico de cada troféu
	<b>Grupo VSH</b> (conforme artigo 1.16 do presente regulamento)			
	Viaturas provenientes de troféus monomarca até 2017			

## VIATURAS ADMITIDAS NO CAMPEONATO DE PORTUGAL DE CLÁSSICOS MONTANHA

### CATEGORIA CPCM (CLÁSSICOS) - DIVISÃO 5

Grupo	Descritivo	Classes	Regulamento	Peso Min (Kg)
F - H 65	Viaturas de Turismo e Grande Turismo homologadas até 31/12/1965		FH e Anexo J 1965	FH + Peso Arco Segurança *
G - H71	Viaturas de Turismo e Grande Turismo homologadas entre 1/1/1966 até 31/12/1971		FH e Anexo J 1971	FH + Peso Arco Segurança *
H - H75	Viaturas de Turismo e Grande Turismo homologadas entre 1/1/1972 até 31/12/1975		FH e Anexo J 1975	FH + Peso Arco Segurança *
I - H81	Viaturas de Turismo e Grande Turismo homologadas entre 1/1/1976 até 31/12/1981	Classe 17 - de 1301 a 2000 cm <sup>3</sup> Classe 18 - de 2001 a 3500 cm <sup>3</sup> Classe 19 - mais de 3500 cm <sup>3</sup>	FH e Anexo J 1981	Conforme grupo Arts. 261 ou 267 do Anexo J
J1 - H85	Viaturas de Turismo de grande produção de Grande Turismo homologadas entre 1/1/1982 e 31/12/1985		FH e Anexo J 1985	Conforme grupo Arts. 255-4 ou 256-4 do Anexo J
J2 - H90	Viaturas de Turismo de grande produção de Grande Turismo homologadas entre 1/1/1986 e 31/12/1990		FH e Anexo J 1990	Conforme grupo Arts. 255-4 ou 256-4 do Anexo J

### CATEGORIA CPCM (CLÁSSICOS) - DIVISÃO 6 (GRUPO 5 LIVRE / GL)

Grupo	Descritivo	Classes	Regulamento	Peso Min (Kg)
G5	Viaturas de Produção Especial entre 1/1/1970 e 31/12/1981	Classe 17 - de 1301 a 2000 cm <sup>3</sup> Classe 18 - de 2001 a 3500 cm <sup>3</sup> Classe 19 - mais de 3500 cm <sup>3</sup>	Art.268 e 269 Anexo J 1981	Art. 269 a)
GL	Viaturas de Desporto ou de Produção Especial entre 1/1/1970 e 31/12/1981		Art. 270 a 272 do Anexo J 1981	Art. 272.a)

\* Nota: O peso mínimo da viatura será o estabelecido na Ficha de Homologação, acrescido do peso do arco de segurança.

Para este efeito, os concorrentes deverão munir-se de uma declaração do fabricante que refira o peso do arco instalado.

Para as viaturas que têm o arco de segurança homologado, será esse o peso a ter em consideração.

Para os concorrentes que não apresentem a referida declaração, ou não haja registo do peso do arco na Ficha de Homologação, será considerado um peso adicional de 35 Kg para este princípio.

## VIATURAS ADMITIDAS NA TAÇA DE PORTUGAL DE CLÁSSICOS MONTANHA (1300)

### VIATURAS PROVENIENTES DA DIVISÃO 5 (ATÉ 1300 cc)

Grupo	Descritivo	Classes	Regulamento	Peso Min (Kg)
TPCM	Viaturas de Turismo e Grande Turismo homologadas até 31/12/1965	Classe 20 - até 999 cm <sup>3</sup> Classe 21 - de 1000 a 1300 cm <sup>3</sup>	FH e Anexo J 1965	FH + Peso Arco Segurança *
	Viaturas de Turismo e Grande Turismo homologadas entre 1/1/1966 e 31/12/1971		FH e Anexo J 1971	FH + Peso Arco Segurança *
	Viaturas de Turismo e Grande Turismo homologadas entre 1/1/1972 e 31/12/1975		FH e Anexo J 1975	FH + Peso Arco Segurança *
	Viaturas de Turismo e Grande Turismo homologadas entre 1/1/1976 e 31/12/1981		FH e Anexo J 1981	Conforme grupo Arts. 261 ou 267 do Anexo J
	Viaturas de Turismo de grande produção de Grande Turismo homologadas entre 1/1/1982 e 31/12/1985		FH e Anexo J 1985	Conforme grupo Arts. 255-4 ou 256-4 do Anexo J
	Viaturas de Turismo de grande produção de Grande Turismo homologadas entre 1/1/1986 e 31/12/1990		FH e Anexo J 1990	Conforme grupo Arts. 255-4 ou 256-4 do Anexo J

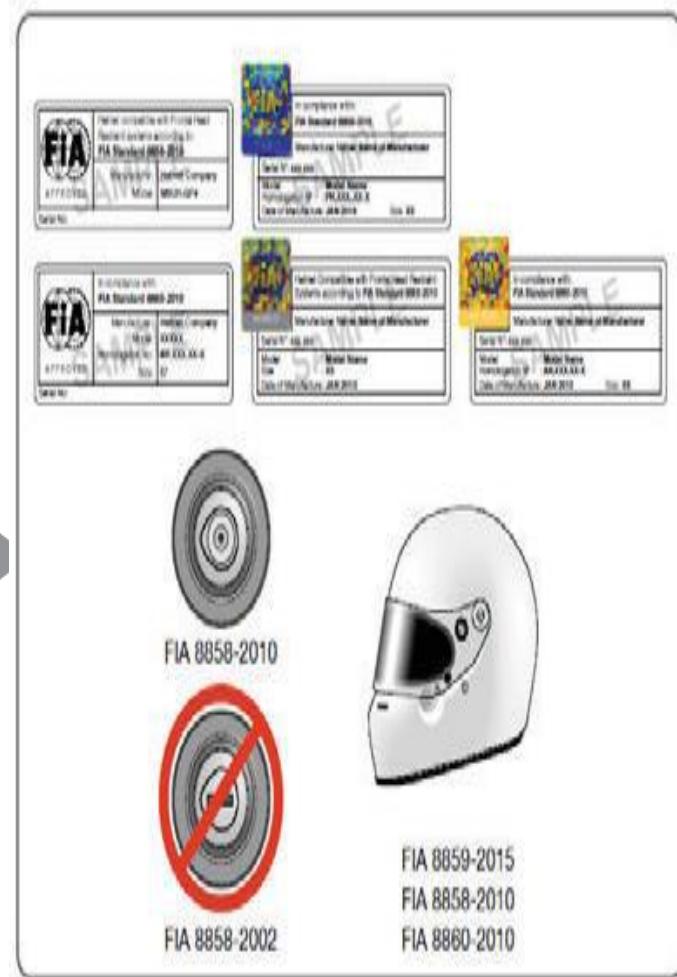
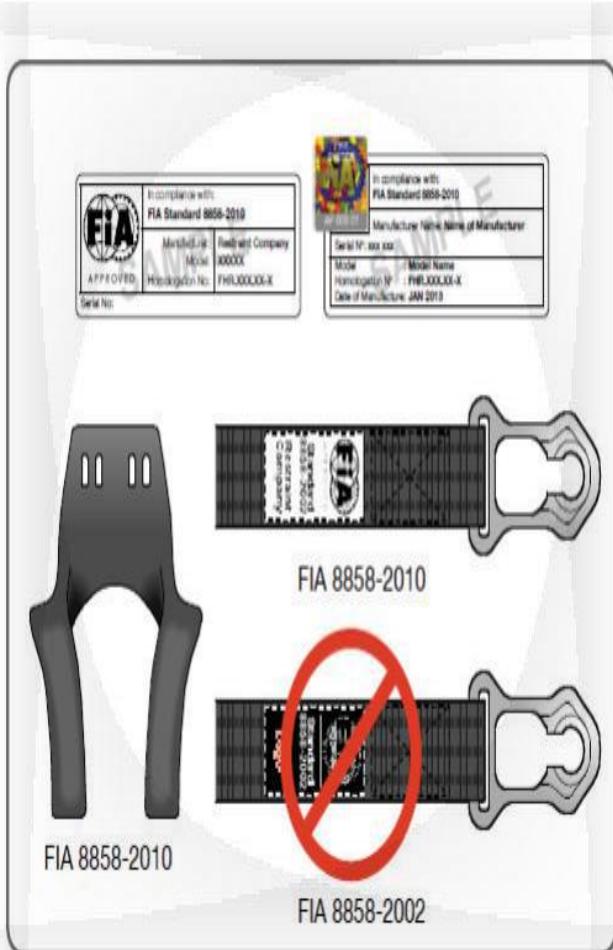
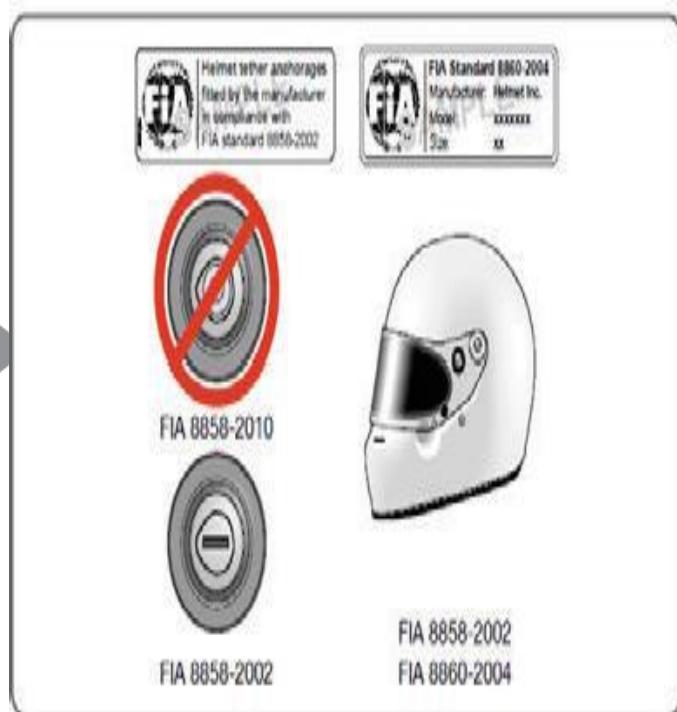
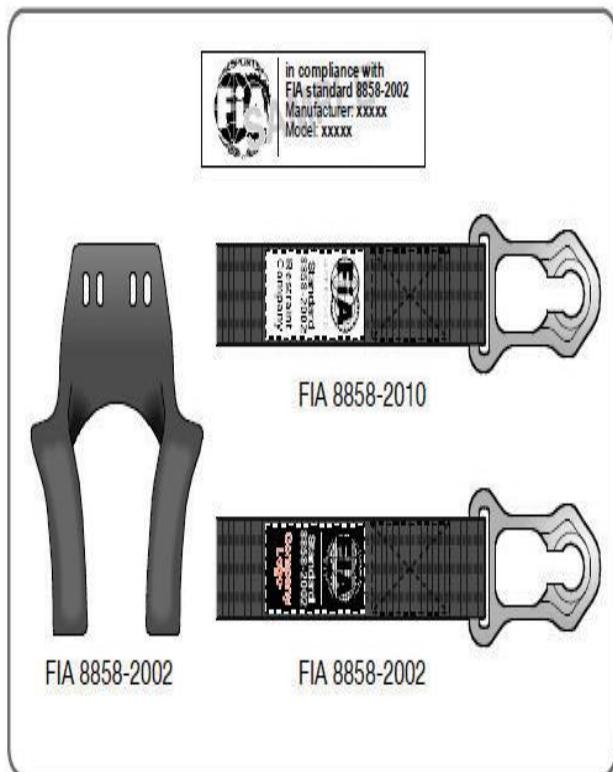
\* Nota: O peso mínimo da viatura será o estabelecido na Ficha de Homologação, acrescido do peso do arco de segurança.

Para este efeito, os concorrentes deverão munir-se de uma declaração do fabricante que refira o peso do arco instalado. Para as viaturas que têm o arco de segurança homologado, será esse o peso a ter em consideração.

Para os concorrentes que não apresentem a referida declaração, ou não haja registo do peso do arco na Ficha de Homologação, será considerado um peso adicional de 35 Kg para este princípio.

## ANEXO I

### COMPATIBILIDADE CAPACETES SISTEMA (HANS-FHR)



## VIATURAS COM HOMOLOGAÇÃO FIA CADUCADA

Extensão de homologação permitida por mais 4 anos para Provas Nacionais e Internacionais exceto Campeonato do Mundo (Art. 2.7.1.c do CDI 2017)

### ALEMANHA

B.M.W.		DATA DA HOMOLOGAÇÃO	FIM DA HOMOLOGAÇÃO	AUTORIZADO ATÉ
F. HOMOL. Nº	MODELO (CILINDRADA)			
A 5654	BMW 330d - 2926.1 X1.5 = 4.389.1cc	01.01.03	2014	2018
A 5658	BMW 320 E46/4FL - 2.174.2cc	01.04.03	2014	2018
A 5696	BMW E90 320 Si - 1997.4cc	01.04.06	2016	2020
A 5698	BMW E87 120d - 1995x1.5= 2992.5cc	01.04.06	2016	2020
N 5654	BMW 330d - 2926.1 X1.5 = 4.389.1cc	01.01.03	2014	2018
N 5658	BMW 320 E46/4FL - 2.174.2cc	01.04.03	2014	2018

### ADAM OPEL AG

ADAM OPEL AG		DATA DA HOMOLOGAÇÃO	FIM DA HOMOLOGAÇÃO	AUTORIZADO ATÉ
F. HOMOL. Nº	MODELO (CILINDRADA)			
A 5638	OPEL CORSA 1.8 16 V - 1.795.6cc	01.01.02	2014	2018
A 5720	OPEL CORSA D OPC / VXR - 1.597.9 x 1.7 = 2'716.4cc	01.09.08	2015	2019
N 5720	OPEL CORSA D OPC / VXR - 1.597.9 x 1.7 = 2'716.4cc	01.09.08	2015	2019

### ESPAÑA

SEAT		DATA DA HOMOLOGAÇÃO	FIM DA HOMOLOGAÇÃO	AUTORIZADO ATÉ
F. HOMOL. Nº	MODELO (CILINDRADA)			
A 5643	IBIZA 1.9 TDI (96 KW) - 1.896.2 x 1.5 = 2.844.3cc	01.01.02	2015	2019
A 5675	ALTEA 2.0 FSI - 1984.3cc	01.08.04	2016	2020
A 5683	IBIZA CUPRA D - 1.896.2 x 1.5 = 2.844.3cc	01.07.05	2015	2019
A 5687	LEON 2.0 TFSI - 1984.3x1.7= 3373.3cc	01.08.05	2016	2020
N 5643	IBIZA 1.9 TDI (96 KW) - 1.896.2 x 1.5 = 2.844.3cc	01.01.02	2015	2019
N 5675	ALTEA 2.0 FSI - 1984.3cc	01.08.04	2016	2020
N 5683	IBIZA CUPRA D - 1.896.2 x 1.5 = 2.844.3cc	01.07.05	2015	2019
N 5687	LEON 2.0 TFSI - 1984.3x1.7= 3373.3cc	01.08.05	2016	2020

### FRANÇA

CITROËN		DATA DA HOMOLOGAÇÃO	FIM DA HOMOLOGAÇÃO	AUTORIZADO ATÉ
F. HOMOL. Nº	MODELO (CILINDRADA)			
A 5702	C4 VTS 2.0i 16V - 1.999.52cc	01.12.06	2015	2019

### PEUGEOT

PEUGEOT		DATA DA HOMOLOGAÇÃO	FIM DA HOMOLOGAÇÃO	AUTORIZADO ATÉ
F. HOMOL. Nº	MODELO (CILINDRADA)			
A 5705	207 SPORT - 1587.46cc	01.01.07	2016	2020
A 5724	207 RC - 1598.16x1.7=2716.87cc	01.03.09	2016	2020

### GRA - BRETAGNA

FORD		DATA DA HOMOLOGAÇÃO	FIM DA HOMOLOGAÇÃO	AUTORIZADO ATÉ
F. HOMOL. Nº	MODELO (CILINDRADA)			
A 5662	FIESTA (B257) - 1.596cc	01.07.03	2014	2018
A 5680	FOCUS (C307) - 1.998.8cc	01.05.05	2014	2018
A 5681	FIESTA ST - 1.998.8cc	01.05.05	2015	2019
A 5689	FOCUS C-MAX - 1.798.5cc	01.11.05	2014	2018
A 5690	FOCUS ST - 2.521 x 1.7 = 4.521.7cc	01.11.05	2014	2018
N 5662	FIESTA (B257) - 1.596cc	01.07.03	2014	2018
N 5680	FOCUS (C307) - 1.998.8cc	01.05.05	2014	2018
N 5681	FIESTA ST - 1.998.8cc	01.05.05	2015	2019

### TOYOTA Motor Manufacturing (UK)

TOYOTA Motor Manufacturing (UK)		DATA DA HOMOLOGAÇÃO	FIM DA HOMOLOGAÇÃO	AUTORIZADO ATÉ
F. HOMOL. Nº	MODELO (CILINDRADA)			
A 5728	AURIS 1.6 - 1598.13cc	01.08.09	2016	2020

## HUNGRIA

MAGYAR SUZUKI CORPORATION		DATA DA HOMOLOGAÇÃO	FIM DA HOMOLOGAÇÃO	AUTORIZADO ATÉ
F. HOMOL. Nº	MODELO (CILINDRADA)			
A 5686	IGNIS - 1.490.9cc	01.07.05	2014	2018
N 5686	IGNIS - 1.490.9cc	01.09.05	2014	2018

## ITÁLIA

ALFA ROMEO		DATA DA HOMOLOGAÇÃO	FIM DA HOMOLOGAÇÃO	AUTORIZADO ATÉ
F. HOMOL. Nº	MODELO (CILINDRADA)			
A 5625	147 T.SPARK 2.0 16V - 1.969.47cc	01.03.01	2015	2019
N 5625	147 T.SPARK 2.0 16V - 1.969.47cc	01.03.01	2015	2019

FIAT		DATA DA HOMOLOGAÇÃO	FIM DA HOMOLOGAÇÃO	AUTORIZADO ATÉ
F. HOMOL. Nº	MODELO (CILINDRADA)			
A 5678	PANDA 1.2 8V - 1241.86cc	01.03.05	2016	2020
A 5708	PUNTO 1.9 8v MJT SPORT - 1.909.6 x 1.5 = 2.864.4cc	01.03.07	2015	2019
A 5709	PANDA 1.4 16V 100 HP - 1368cc	01.03.07	2016	2020
N 5709	PANDA 1.4 16V 100 HP - 1368cc	01.03.07	2016	2020

## JAPÃO

DAIHATSU		DATA DA HOMOLOGAÇÃO	FIM DA HOMOLOGAÇÃO	AUTORIZADO ATÉ
F. HOMOL. Nº	MODELO (CILINDRADA)			
A 5685	SIRION / BOON (M301S) - 1.298.00cc	01.07.05	2014	2018
N 5685	SIRION / BOON (M301S) - 1.298.00cc	01.07.05	2014	2018

FUJI (SUBARU)		DATA DA HOMOLOGAÇÃO	FIM DA HOMOLOGAÇÃO	AUTORIZADO ATÉ
F. HOMOL. Nº	MODELO (CILINDRADA)			
A 5652	SUB. IMPREZA WRX (E), GDA - 1.994.3 x 1.7 = 3.390.3cc	01.01.03	2015	2019
A 5656	SUB. IMPREZA WRX Sti (2002) - 1.994.3 x 1.7 = 3.390.3cc	01.01.03	2015	2019
A 5676	SUB. IMPREZA WRX STi (2004) - 1.994.3 x 1.7 = 3.390.3cc - Homologação Válida <b>Só em Grupo N</b>	01.11.04	2015	2019
A 5695	SUB. IMPREZA WRX STi (2005) - 1'997.8 x 1.7 = 3'396.3cc - Homologação Válida <b>Só em Grupo N</b>	01.01.06	2016	2020
N 5652	SUB. IMPREZA WRX (E), GDA - 1.994.3 x 1.7 = 3.390.3cc	01.01.03	2015	2019
N 5656	SUB. IMPREZA WRX Sti (2002) - 1.994.3 x 1.7 = 3.390.3cc	01.01.03	2015	2019
N 5676	SUB. IMPREZA WRX STi (2004) - 1.994.3 x 1.7 = 3.390.3cc	01.11.04	2015	2019
N 5695	SUB. IMPREZA WRX STi (2005) - 1'997.8 x 1.7 = 3'396.3cc	01.01.06	2016	2020

HONDA		DATA DA HOMOLOGAÇÃO	FIM DA HOMOLOGAÇÃO	AUTORIZADO ATÉ
F. HOMOL. Nº	MODELO (CILINDRADA)			
A 5646	CIVIC TYPE R (EP3) - 1.998.2cc	01.04.02	2014	2018
A 5697	ACCORD EURO R (CL 7) - 1.998.2cc	01.04.06	2014	2018
N 5646	CIVIC TYPE R (EP3) - 1.998.2cc	01.04.02	2014	2018

MITSUBISHI		DATA DA HOMOLOGAÇÃO	FIM DA HOMOLOGAÇÃO	AUTORIZADO ATÉ
F. HOMOL. Nº	MODELO (CILINDRADA)			
A 5688	LANCER EVO IX (CT9A) - 2'002 x 1.7 = 3.403.4cc - Homologação Válida <b>Só em Grupo N</b>	01.09.05	2016	2020
N 5688	LANCER EVO IX (CT9A) - 2'002 x 1.7 = 3.403.4cc	01.09.05	2016	2020

SUZUKI		DATA DA HOMOLOGAÇÃO	FIM DA HOMOLOGAÇÃO	AUTORIZADO ATÉ
F. HOMOL. Nº	MODELO (CILINDRADA)			
A 5668	IGNIS (MH) - 1.328.4cc	01.01.04	2015	2019
A 5674	IGNIS SPORT - 1.490.9cc	01.07.04	2015	2019
A 5684	2005 SWIFT (RS) - 1328.4cc	01.07.05	2016	2020
A 5703	SWIFT SPORT (RS) - 1586.4cc	01.01.07	2016	2020
A 5712	SX4 LX (RW) - 1.995cc	01.10.07	2014	2018
N 5668	IGNIS (MH) - 1.328.4cc	01.01.04	2015	2019
N 5674	IGNIS SPORT - 1.490.9cc	01.07.04	2015	2019
N 5703	SWIFT SPORT (RS) - 1586.4cc	01.01.07	2016	2020

## MALÁSIA

PROTON		DATA DA HOMOLOGAÇÃO	FIM DA HOMOLOGAÇÃO	AUTORIZADO ATÉ
F. HOMOL. Nº	MODELO (CILINDRADA)			
A 5715	WAJA 1.8 - 1.784cc	01.01.08	2015	2019
A 5719	SATRIA NEO - 1.596.84cc	01.08.08	2015	2019
N 5719	SATRIA NEO - 1.596.84cc	01.08.08	2015	2019

## RÉPUBLICA CHECA

SKODA		DATA DA HOMOLOGAÇÃO	FIM DA HOMOLOGAÇÃO	AUTORIZADO ATÉ
F. HOMOL. Nº	MODELO (CILINDRADA)			
A 5633	FABIA 1.4 - 1.397.2cc	01.09.01	2014	2018
A 5634	FABIA 1.9 TDI - 1.896.2 x 1.5 = 2.844.3cc	01.10.01	2014	2018
A 5635	FABIA 1.4 16V - 1.389.9cc	01.10.01	2014	2018
N 5633	FABIA 1.4 - 1.397.2cc	01.09.01	2014	2018
N 5634	FABIA 1.9 TDI - 1.896.2 x 1.5 = 2.844.3cc	01.10.01	2014	2018
N 5635	FABIA 1.4 16V - 1.389.9cc	01.10.01	2014	2018

## RÚSSIA

VAZ (LADA)		DATA DA HOMOLOGAÇÃO	FIM DA HOMOLOGAÇÃO	AUTORIZADO ATÉ
F. HOMOL. Nº	MODELO (CILINDRADA)			
A 5727	LADA PRIORA (VAZ-2170) - 1597cc	01.06.09	2016	2020

## ESTADOS UNIDOS (USA)

CHEVROLET		DATA DA HOMOLOGAÇÃO	FIM DA HOMOLOGAÇÃO	AUTORIZADO ATÉ
F. HOMOL. Nº	MODELO (CILINDRADA)			
A 5679	OPTRA / LACETTI - 1.998cc	01.04.05	2014	2018
N 5679	OPTRA / LACETTI - 1.998cc	01.04.05	2014	2018

## ÁFRICA DO SUL (SA)

TOYOTA - ÁFRICA DO SUL		DATA DA HOMOLOGAÇÃO	FIM DA HOMOLOGAÇÃO	AUTORIZADO ATÉ
F. HOMOL. Nº	MODELO (CILINDRADA)			
A 5701	RUN X RSi - 1.795.5cc	01.12.06	2014	2018

VOLKSWAGEN - ÁFRICA DO SUL		DATA DA HOMOLOGAÇÃO	FIM DA HOMOLOGAÇÃO	AUTORIZADO ATÉ
F. HOMOL. Nº	MODELO (CILINDRADA)			
A 5706	GOLF (MK 5) 2.0 FSI - 1.984.3cc	01.02.07	2014	2018
A 5707	POLO 1.4 (MK4) - 1.389.9cc	01.02.07	2014	2018

### ANEXO III

### **VIATURAS COM HOMOLOGAÇÃO FIA CADUCADA**

Extensão de homologação permitida pela FPAK por mais 8 anos para o CPM  
(Viaturas admitidas - CPM 2018)

#### ALEMANHA

<b>B.M.W.</b>		<b>DATA DA HOMOLOGAÇÃO</b>	<b>FIM DA HOMOLOGAÇÃO</b>	<b>AUTORIZADO ATÉ</b>
<b>F. HOMOL. N°</b>	<b>MODELO (CILINDRADA)</b>			
A 5624	BMW 320 i (e46) - (1993 cc)	01.03.01	2010	2018
N 5624	BMW 320 i (e46) - (1993 cc)	01.03.01	2010	2018

#### VOLKSWAGEN

<b>VOLKSWAGEN</b>		<b>DATA DA HOMOLOGAÇÃO</b>	<b>FIM DA HOMOLOGAÇÃO</b>	<b>AUTORIZADO ATÉ</b>
<b>F. HOMOL. N°</b>	<b>MODELO (CILINDRADA)</b>			
A 5653	Polo 1.4 (MK4) - 1.389,9 cc	01.01.03	2012	2020
N 5653	Polo 1.4 (MK4) - 1.389,9 cc	01.01.03	2012	2020

#### CHINA

<b>FAW - VOLKSWAGEN</b>		<b>DATA DA HOMOLOGAÇÃO</b>	<b>FIM DA HOMOLOGAÇÃO</b>	<b>AUTORIZADO ATÉ</b>
<b>F. HOMOL. N°</b>	<b>MODELO (CILINDRADA)</b>			
A 5669	Polo 1.6 (1993 cc)	01.01.04	2011	2019
N 5669	Polo 1.6 (1993 cc)	01.01.04	2011	2019

#### ESPAÑA

<b>SEAT</b>		<b>DATA DA HOMOLOGAÇÃO</b>	<b>FIM DA HOMOLOGAÇÃO</b>	<b>AUTORIZADO ATÉ</b>
<b>F. HOMOL. N°</b>	<b>MODELO (CILINDRADA)</b>			
A 5640	Leon 1.9 Tdi (110 kW) (2844,3 cc)	01.01.02	2011	2019
A 5657	Toledo 1.8 20V (1780 cc)	01.04.03	2011	2019
A 5664	Leon Cupra R (3027,4 cc)	01.08.03	2011	2019
N 5640	Leon 1.9 Tdi (110 kW) (2844,3 cc)	01.01.02	2011	2019
N 5657	Toledo 1.8 20V (1780 cc)	01.04.03	2011	2019
N 5664	Leon Cupra R (3027,4 cc)	01.08.03	2011	2019

#### FRANÇA

<b>CITROËN</b>		<b>DATA DA HOMOLOGAÇÃO</b>	<b>FIM DA HOMOLOGAÇÃO</b>	<b>AUTORIZADO ATÉ</b>
<b>F. HOMOL. N°</b>	<b>MODELO (CILINDRADA)</b>			
A 5564	Saxo VTS - 1.590cc	01.03.97	2012	2020
A 5626	Xsara 2 VTS 2.0 L 16 V (1999,16 cc)	01.03.01	2011	2019
N 5626	Xsara 2 VTS 2.0 L 16 V (1999,16 cc)	01.01.02	2011	2019
N 5564	Saxo VTS - 1.590cc	01.03.97	2012	2020

#### RENAULT

<b>RENAULT</b>		<b>DATA DA HOMOLOGAÇÃO</b>	<b>FIM DA HOMOLOGAÇÃO</b>	<b>AUTORIZADO ATÉ</b>
<b>F. HOMOL. N°</b>	<b>MODELO (CILINDRADA)</b>			
A 5616	Clio Renault Sport 2.0 16v (CB0M) (1998 cc)	01.05.00	2011	2019
A 5636	Clio 1.6-16v Type CB1D0 (1597,5 cc)	01.12.01	2011	2019
A 5637	Clio Sport 2.0 Type CB1N (1998,4 cc)	01.12.01	2011	2019
A 5659	Clio RS (CB1N) Ragnotti - 1.998,4 cc	01.04.12	2012	2020
N 5616	Clio Renault Sport 2.0 16v (CB0M) (1998 cc)	01.05.00	2011	2019
N 5636	Clio 1.6-16v Type CB1D0 (1597,5 cc)	01.12.01	2011	2019
N 5637	Clio Sport 2.0 Type CB1N (1998,4 cc)	01.12.01	2011	2019
N 5659	Clio RS (CB1N) Ragnotti - 1.998,4 cc	01.04.12	2012	2020

#### PEUGEOT

<b>PEUGEOT</b>		<b>DATA DA HOMOLOGAÇÃO</b>	<b>FIM DA HOMOLOGAÇÃO</b>	<b>AUTORIZADO ATÉ</b>
<b>F. HOMOL. N°</b>	<b>MODELO (CILINDRADA)</b>			
A 5627	206 XS - 1.587,46cc	01.03.01	2013	2021
A 5665	307cc TYPE 3BRFKC - 1.997,43cc	01.01.04	2013	2021
A 5666	307 XSI - 1.997,42cc	01.01.04	2013	2021
A 5667	206 RC / GTI 180 - 1.997,43cc	01.01.04	2013	2021
A 5682	407 2.2e - 2.230,6cc	01.05.05	2013	2021
N 5666	307 XSI - 1.997,42cc	01.01.04	2013	2021
N 5667	206 RC / GTI 180 - 1.997,43cc	01.01.04	2013	2021
N 5682	407 2.2e - 2.230,6cc	01.05.05	2013	2021

## GRA - BRETANHA

<b>FORD</b>		<b>DATA DA HOMOLOGAÇÃO</b>	<b>FIM DA HOMOLOGAÇÃO</b>	<b>AUTORIZADO ATÉ</b>
<b>F. HOMOL. N°</b>	<b>MODELO (CILINDRADA)</b>			
A 5567	KA (1298 cc)	01.03.97	2011	2019
A 5578	Puma (1679 cc)	01.02.98	2010	2018
A 5596	Focus (1990,4 cc)	01.01.99	2011	2019
N 5567	KA (1298 cc)	01.03.97	2011	2019
N 5578	Puma (1679 cc)	01.02.98	2010	2018
N 5596	Focus (1990,4 cc)	01.01.99	2011	2019

## ITÁLIA

<b>ALFA ROMEO</b>		<b>DATA DA HOMOLOGAÇÃO</b>	<b>FIM DA HOMOLOGAÇÃO</b>	<b>AUTORIZADO ATÉ</b>
<b>F. HOMOL. N°</b>	<b>MODELO (CILINDRADA)</b>			
A 5574	156 T. Spark 2.0 16V (1969,46 cc)	01.01.98	2009	2019
A 5642	156 T. Spark 1.8 16V (1.746,46 cc)	01.03.02	2010	2018
N 5574	156 T. Spark 2.0 16V (1969,46 cc)	01.01.98	2009	2019
N 5642	156 T. Spark 1.8 16V (1.746,46 cc)	01.03.02	2010	2018

<b>FIAT</b>		<b>DATA DA HOMOLOGAÇÃO</b>	<b>FIM DA HOMOLOGAÇÃO</b>	<b>AUTORIZADO ATÉ</b>
<b>F. HOMOL. N°</b>	<b>MODELO (CILINDRADA)</b>			
A 5593	Seicento Sporting (1108,3 cc)	01.10.98	2010	2018
A 5595	Seicento Sporting Abarth (1108,3 cc)	01.12.98	2010	2018
A 5609	Punto HGT 1.8 16v - 1.746,96 cc	01.11.99	2012	2020
A 5641	Stilo 1.8 16v - 1.746,96 cc	01.02.02	2012	2020
N 5593	Seicento Sporting (1108,3 cc)	01.10.98	2010	2018
N 5595	Seicento Sporting Abarth (1108,3 cc)	01.12.98	2010	2018
N 5609	Punto HGT 1.8 16v - 1.746,96 cc	01.11.99	2012	2020

## JAPÃO

<b>DAIHATSU</b>		<b>DATA DA HOMOLOGAÇÃO</b>	<b>FIM DA HOMOLOGAÇÃO</b>	<b>AUTORIZADO ATÉ</b>
<b>F. HOMOL. N°</b>	<b>MODELO (CILINDRADA)</b>			
A 5661	Sirion/Storia (M101S) (1298 cc)	01.07.03	2011	2019
N 5661	Sirion/Storia (M101S) (1298 cc)	01.07.03	2011	2019

<b>FUJI (SUBARU)</b>		<b>DATA DA HOMOLOGAÇÃO</b>	<b>FIM DA HOMOLOGAÇÃO</b>	<b>AUTORIZADO ATÉ</b>
<b>F. HOMOL. N°</b>	<b>MODELO (CILINDRADA)</b>			
A 5480	Subaru Impreza 555 GC((1994,4 x 1,7=3390 cc)	01.04.93	2010	2018
A 5591	Subaru Leg 2.0 4WDTur BH(1994,4x1,7=3390,5 cc)	01.10.98	2010	2018
A 5614	Subaru Pleo Sedan - RA - 658.1x1.7= 1118.8cc	01.04.00	2013	2021
A 5671	SUB. IMPREZA RS (A), GDE - 2.457.2cc	01.04.04	2012	2020
N 5480	Subaru Impreza 555 GC((1994,4 x 1,7=3390 cc)	01.04.93	2010	2018
N 5671	SUB. IMPREZA RS (A), GDE - 2.457.2cc	01.04.04	2012	2020

<b>MITSUBISHI</b>		<b>DATA DA HOMOLOGAÇÃO</b>	<b>FIM DA HOMOLOGAÇÃO</b>	<b>AUTORIZADO ATÉ</b>
<b>F. HOMOL. N°</b>	<b>MODELO (CILINDRADA)</b>			
A 5629	Lancer Evo VII (CT9A) 1.997,4x1.7=3.395,6 cc)	01.04.01	2010	2018
A 5632	Lancer (CS2A) (1468,4 cc)	01.07.01	2011	2019
A 5660	Lancer Evo VIII (CT9A) 1.997,4 x 1,7= 3.395,6 cc	01.04.03	2012	2020
A 5673	Lancer Evo VIII MR(CT9A) (3398 cc)	01.04.04	2011	2019
N 5629	Lancer Evo VII (CT9A) 1.997,4x1.7=3.395,6 cc)	01.04.01	2010	2018
N 5660	Lancer Evo VIII (CT9A) 1.997,4 x 1,7= 3.395,6 cc	01.04.03	2012	2020
N 5673	Lancer Evo VIII MR (CT9A) (3398 cc)	01.04.04	2011	2019

<b>SUZUKI</b>		<b>DATA DA HOMOLOGAÇÃO</b>	<b>FIM DA HOMOLOGAÇÃO</b>	<b>AUTORIZADO ATÉ</b>
<b>F. HOMOL. N°</b>	<b>MODELO (CILINDRADA)</b>			
A 5628	Ignis (FH) (1328,4 cc)	01.04.01	2011	2019
N 5628	Ignis (FH) (1328,4 cc)	01.04.01	2011	2019

<b>TOYOTA</b>		<b>DATA DA HOMOLOGAÇÃO</b>	<b>FIM DA HOMOLOGAÇÃO</b>	<b>AUTORIZADO ATÉ</b>
<b>F. HOMOL. N°</b>	<b>MODELO (CILINDRADA)</b>			
A 5619	Toyota Yaris 3 Door (INCP10) - 1.299 cc	01.08.00	2012	2020
N 5619	Toyota Yaris 3 Door (INCP10) - 1.299 cc	01.08.00	2012	2020

## RÉPUBLICA CHECA

SKODA		DATA DA HOMOLOGAÇÃO	FIM DA HOMOLOGAÇÃO	AUTORIZADO ATÉ
F. HOMOL. Nº	MODELO (CILINDRADA)			
A 5528	Felicia - 1289, 4 cc	01.12.94	2012	2020
A 5551	Felicia 1.6 - 1598 cc	01.03.96	2012	2020
A 5606	Octavia 1.9 TDI - 1.896,2 x 1,5 = 2.844,3 cc	01.07.99	2012	2020
A 5663	Fabia RS - 1.896,2 x 1,5 = 2.844,3	01.07.03	2012	2020
A 5670	Octavia 1.8 20v 4X4 Tur (3027,7 cc) [Só gr.N]	01.03.04	2011	2019
N 5528	Felicia - 1289, 4 cc	01.12.94	2012	2020
N 5551	Felicia 1.6 - 1598 cc	01.03.96	2012	2020
N 5606	Octavia 1.9 TDI - 1.896,2 x 1,5 = 2.844,3 cc	01.07.99	2012	2020
N 5663	Fabia RS - 1.896,2 x 1,5 = 2.844,3	01.07.03	2012	2020
N 5670	Octavia 1.8 20v 4X4 Tur (3027,7 cc)	01.03.04	2011	2019

## RÚSSIA

VAZ (LADA)		DATA DA HOMOLOGAÇÃO	FIM DA HOMOLOGAÇÃO	AUTORIZADO ATÉ
F. HOMOL. Nº	MODELO (CILINDRADA)			
A 5587	Lada 110-2.0 (VAZ-21106) - 1.998,2 cc	01.05.98	2012	2020
A 5655	Lada 112 (VAZ-2112) (1499,8 cc)	01.03.03	2010	2018
N 5587	Lada 110-2.0 (VAZ-21106) - 1.998,2 cc	01.05.98	2012	2020
N 5655	Lada 112 (VAZ-2112) (1499,8 cc)	01.03.03	2010	2018

## SUÉCIA

SAAB		DATA DA HOMOLOGAÇÃO	FIM DA HOMOLOGAÇÃO	AUTORIZADO ATÉ
F. HOMOL. Nº	MODELO (CILINDRADA)			
A 5677	9-3 Aero Sport Sedan - 1.998,2 x 1,7 = 3.396,6 cc	01.01.05	2012	2020

VOLVO		DATA DA HOMOLOGAÇÃO	FIM DA HOMOLOGAÇÃO	AUTORIZADO ATÉ
F. HOMOL. Nº	MODELO (CILINDRADA)			
A 5694	S40 2.4 - 2.434.8cc	01.01.06	2013	2021
A 5694	S40 2.4 - 2.434.8cc	01.01.06	2013	2021

## ACTUALIZAÇÕES

Art. / Data	Estado	Art. / Data	Estado	Art. / Data	Estado
1.18 / 07.02	Novo	1.19 / 26.02	Novo	1.20 / 23.03	Novo
1.19 / 28.03	Actualizado	1.21 / 28.03	Novo	1.19 / 02/05	Actualizado
1.19 / 03.05	Actualizado	1.19 / 29.05	Actualizado	1.19 / 30.05	Actualizado

1.19	<b>1.19 - Particularmente para as viaturas do Grupo TCR (Categoria Turismos - Divisão 4), é autorizada somente para o CPM a não aplicação da utilização do "Equilíbrio de Prestações (BoP). Toda a restante regulamentação técnica dos TCR International Series é aplicável.</b>
1.19	<b>1.19 - Particularmente para as viaturas do Grupo TCR (Categoria Turismos - Divisão 4), autorizada somente para o CPM a não aplicação do "Equilíbrio de Prestações (BoP), no que refere concretamente ao artigo 4.2.1.13 alíneas a) e b) do Regulamento técnico do CPVT-2018.</b> Toda a restante regulamentação técnica dos TCR International Series é aplicável, em que se inclui o disposto no artigo 4.2.1.13 alínea c) do Regulamento técnico do CPVT-2018.
1.19/29. 05	<b>1.19 - Particularmente para as viaturas do Grupo TCR (Categoria Turismos - Divisão 4), é obrigatório para o CPM a aplicação da Tabela de Peso/Altura abaixo transcrita (1.19 Tabela Peso/Altura).</b>

Toda a restante regulamentação técnica dos TCR International Series é aplicável, excepto no que diz respeito às modificações introduzidas por cada “Equilíbrio de Prestações” (BoP).

#### (1.19) TABELA PESO/ALTURA

TCR Car Models	Peso Mínimo com Piloto (Kg)	Altura ao Solo (mm)
Alfa Romeo GIULIETTA TCR	1305	80
Audi RS 3 LMS SEQ	1335	80
Audi RS 3 LMS DSG	1290	80
CUPRA TCR	1315	80
CUPRA TCR DSG	1290	80
SEAT Leon TCR	1315	80
Seat Leon TCR DSG	1290	80
Honda Civic FK7	1305	80
Honda Civic 2017	1305	80
Hyundai	1325	80
KIA Cee'd TCR	1305	80
Lada Vesta TCR	1295	80
Opel Astra TCR	1315	80
Peugeot 308 TCR	1305	80
Peugeot 308 Racing Cup	1295	80
Renault Mégane	1295	80
Subaru STi TCR	1295	80
VW Golf GTI SEQ	1325	80
VW Golf GTI DSG	1290	80

#### (1.19) TABELA PESO

TCR Car Models	Peso Mínimo (Viatura) Kg
Alfa Romeo GIULIETTA TCR	1285
Audi RS 3 LMS SEQ	1315
Audi RS 3 LMS DSG	1280
CUPRA TCR	1305
CUPRA TCR DSG	1270
SEAT Leon TCR SEQ	1305
Seat Leon TCR DSG	1270
Honda Civic FK7	1325
Honda Civic FK2 TCR 2017	1305
Hyundai I30 N TCR	1325
KIA Cee'd TCR	1305
Lada Vesta TCR	1295
Opel Astra TCR	1315
Peugeot 308 TCR	1285
Peugeot 308 Racing	1225

1.19/30.  
05

<b>Cup</b>	
<b>Renault Mégane TCR</b>	<b>1295</b>
<b>Subaru STi TCR</b>	<b>1305</b>
<b>VW Golf GTI SEQ</b>	<b>1315</b>
<b>VW Golf GTI DSG</b>	<b>1280</b>